
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE
JUCURUTU - PREVI
PORTARIA N° 001/2025, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

“REAJUSTA O VALOR DOS BENEFÍCIOS
PREVIDENCIÁRIOS”

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jucurutu – PREVI JUCURUTU, no uso das atribuições conferidas pelos art. 1º, II da Lei Municipal nº 1.137/2024, que dispõe sobre o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jucurutu – PREVI JUCURUTU; e considerando o disposto no art. 201, § 2º da Constituição Federal; no art. 62 da Lei Municipal nº 861/2016; e na Portaria Interministerial MPS/MF nº 6/2025 do Ministério de Estado da Previdência Social e do Ministério de Estado da Fazenda,

RESOLVE:

Atualizar os valores dos benefícios concedidos no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jucurutu – PREVI JUCURUTU, tendo como base os parâmetros constantes na Portaria Interministerial MPS/MF nº 6/2025 do Ministério de Estado da Previdência Social e do Ministério de Estado da Fazenda; consonante o disposto no art. 201, § 2º da Constituição Federal e no art. 62 da Lei Municipal nº 861/2016.

Os benefícios concedidos no valor de um salário-mínimo deverão ser reajustados em 01/01/25 para R\$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais).

Por sua vez, os benefícios superiores ao valor de um salário-mínimo deverão ser reajustados nos moldes da Portaria Interministerial MPS/MF nº 6/2025 do Ministério de Estado da Previdência Social e do Ministério de Estado da Fazenda, ressalvados os benefícios concedidos com base na regra da paridade.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Jucurutu/RN, 21 de janeiro de 2025.

MARIA DA PAZ DE ARAÚJO

Presidente do PREVI Jucurutu

Publicado por:

Maria da Paz de Araújo

Código Identificador:D038418E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 22/01/2025. Edição 3460

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>